



REQUERIMENTO Nº 037/2024

Solicita informações relacionadas ao Processo Seletivo nº 7/2023, realizado pela Prefeitura de São Roque para contratação de Auxiliar de Saúde Bucal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Chegou ao conhecimento deste Vereador que o Conselho Regional de Odontologia teria realizado fiscalização junto ao SISO – Sistema Integrado de Saúde Oral de São Roque, uma vez que haveriam servidores atuando como Auxiliar de Saúde Bucal e que teriam sido contratados sem cumprir as exigências e requisitos legais para o exercício da profissão.

Segundo apurado, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 exigiu como requisito para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal apenas o Ensino Fundamental Completo, quando na verdade, tanto os Auxiliares, quanto os Técnicos de Saúde Bucal precisam, obrigatoriamente, estarem registrados junto aos Conselhos Federal e Regional de Odontologia para que possam exercer essas atividades.

"Lei nº 11.889/2008

Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.

*Art. 3º O Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar em Saúde Bucal estão **obrigados** a se registrar no Conselho Federal de Odontologia e a se inscrever no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades."*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Apesar do curso de Auxiliar de Saúde Bucal ser uma **exigência** para que se consiga o registro junto ao Conselho de Classe, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 o coloca como um critério de pontuação, configurando total desacordo em relação as exigências legais para que uma pessoa possa exercer essa atividade.

Diante da situação, a fiscalização do Conselho Regional de Odontologia teria culminado com o afastamento de servidores contratados pela Prefeitura de São Roque sem o cumprimento dos requisitos legais, o que se confirmado demonstra total falta de cuidado da Administração Pública Municipal, tanto em relação ao processo seletivo, quanto em relação à população que depende do serviço público de saúde bucal, pois ao desprezar os requisitos que capacitam os profissionais ao exercício da função, colocou em sério risco a saúde dos munícipes.

Assim, no intuito de buscar o necessário o esclarecimento dos fatos, apresento o Requerimento em questão, no estrito cumprimento da função fiscalizatória inerente ao mandato de Vereador.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

- 1.** Procede a informação de que o Conselho Regional de Odontologia teria realizado fiscalização recente junto ao SISO de São Roque?
- 2.** O SISO de São Roque foi notificado sobre alguma irregularidade pela fiscalização do Conselho Regional de Odontologia?
- 3.** Em caso positivo informar quais foram as irregularidades encontradas e encaminhar cópia das eventuais notificações.
- 4.** Que unidades do SISO em São Roque receberam a fiscalização do Conselho Regional de Odontologia?
- 5.** Se a legislação federal exige dos Auxiliares de Saúde Bucal o registro junto aos Conselhos Federal e Regional de Odontolo-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

gia, porque o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 apresentou como requisito mínimo o Ensino Fundamental Completo de escolaridade?

6. Quantas pessoas foram contratadas por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023?

7. Apresentar a relação com os nomes dos contratados, assim como a prova de registro junto aos Conselhos Federal e Regional de Odontologia.

8. Encaminhar cópia das Portarias de Nomeação dos Auxiliares de Saúde Bucal contratados por meio Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023, assim como informar as edições do Diário Oficial em que foram publicadas.

9. Algum Auxiliar de Saúde Bucal foi afastado em virtude da fiscalização exercida pelo Conselho Regional de Odontologia?

10. Em caso positivo por qual motivo?

11. Que providencias foram e ainda serão adotadas pelo SISO de São Roque em relação ao eventual descumprimento da lei em relação ao requisito para o exercício da função de Auxiliar de Saúde Bucal?

12. Apresentar relação de todos os servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal que prestam serviço junto ao SISO de São Roque, informando em que unidade estão alocados.

13. Informar se todos os ocupantes do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal que prestam serviço junto ao SISO de São Roque possuem registro junto aos Conselhos Federal e Regional de Odontologia?

14. Em caso negativo justificar o desatendimento a legislação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
15 de abril de 2024.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/04/2024 - 12:02 4948/2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração e Divisão de Recursos Humanos, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de funções públicas que integram o quadro de servidores municipais, nos termos do inciso XIV, do artigo 175, da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, e Lei 5.632 de 04 de maio de 2023 com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque é regido por este edital, executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 540/2023, visando a contratação por tempo determinado de Auxiliar de Saúde Bucal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Saúde.
- 1.2 O presente processo seletivo público reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº 5.632, de 4 de maio de 2023 e instruções contidas nas Disposições Finais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.
- 1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao cadastro reserva das vagas que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável na forma da lei, a critério da Prefeitura, a contar da data de homologação do certame.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Saúde Bucal será composto de Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na área de Odontologia, nos termos e condições do item 7 e seus subitens.
- 1.5 As vagas, requisito mínimo e atribuições da função estão descritas no Item 3.
- 1.6 O salário base e a jornada semanal são os descritos no Item 4.
- 1.7 Serão oferecidos os seguintes benefícios: auxílio alimentação no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), gratificação mensal por assiduidade R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e cesta básica.

2. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro Nato ou Naturalizado;
- Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado, nos termos da legislação civil vigente;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme especificado no item 3, quadro II e quando tomar posse apresentar estes mesmos documentos e os determinados no item 13.3 deste edital;
- Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função.
- Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nomeação em nova função;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de função, emprego ou função públicas ressalvadas as funções e cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades em uma das Unidades de Saúde do município de São Roque a critério do Departamento de Saúde.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DO EXERCÍCIO

3.1 É o quadro I que apresenta as vagas para Auxiliar de Saúde Bucal:

QUADRO I

Função	Quantidade de vagas
Auxiliar de Saúde Bucal	01

3.2 É o quadro II que apresenta os requisitos mínimos para preenchimento das vagas de Auxiliar de Saúde Bucal, nos termos da Lei nº 3044/2007 de 18 de abril de 2007.

QUADRO II

Cargo	Requisito Mínimo
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino fundamental completo

3.3 Conforme o Art. 9º, da Lei nº 11889/2008, de 24 de dezembro de 2008, são as atribuições do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:

- I - organizar e executar atividades de higiene bucal;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

- II - processar filme radiográfico;
- III - preparar o paciente para o atendimento;
- IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- V - manipular materiais de uso odontológico;
- VI - selecionar moldeiras;
- VII - preparar modelos em gesso;
- VIII - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- XIV - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

4.1 Quadro III que apresenta a jornada de trabalho e os vencimentos:

QUADRO III

Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimentos*
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R\$ 1727,70

* Os valores correspondem aos vencimentos referente ao mês de junho/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

exclusivamente pelo site www.saoroque.sp.gov.br no período das 10h00 de 26 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023 até às 17h00.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição;
- b) Inserir por meio de upload nos campos específicos do formulário eletrônico:
 - Documento de Identidade (RG ou CNH) frente e verso;
 - Comprovante de Escolaridade (vide 3.2, quadro II) frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função;
 - Demais titulações (cursos), na forma como especificado no item 7.3, deste edital, frente e verso;
 - Documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(is) na área para a qual se inscreveu item 7.3;
- c) Confirmar a inscrição e imprimir o comprovante.

5.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida, **no ato da inscrição**, sendo vedada qualquer retificação extemporânea. A Comissão Especial de Processo Seletivo não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

5.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher o Formulário de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

5.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.7 Somente será aceito o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 10MB, por documento anexado e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico www.saoroque.sp.gov.br no dia 14/07/2023.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Saúde Bucal é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

7.2 Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerão mediante Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na Área de Odontologia.

7.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
EXPERIÊNCIA/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio Completo	01 ponto	01 ponto
Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	01 Ponto	01 Ponto
Curso Técnico em Saúde Bucal	02 Pontos	02 Pontos
Graduação completa em Odontologia	04 Pontos	04 Pontos
Graduação completa nas demais áreas da saúde	03 Pontos	06 Pontos
Pós Graduação em Odontologia	04 Pontos por curso	08 Pontos
Experiência profissional comprovada na área de Odontologia Pública e/ ou Privada	02 Pontos <u>por semestre completo</u>	10 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 32 Pontos		

7.4 Para fins de análise curricular serão aceitos somente os títulos discriminados na tabela anterior.

7.5 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida e pontuada no ato da assinatura do contrato.

7.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

7.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

7.8 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação dos documentos elencados no quadro II, tendo em vista que são documentos comprobatórios para investidura nas funções oferecidas neste edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

7.9 Serão considerados comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho – CTPS;
- b) Portaria de Nomeação;
- c) Cópias de contrato de trabalho;
- d) Certidão de tempo de serviço emitido por órgão público;

Os documentos deverão constar, de forma clara, a identificação do candidato, o cargo ou serviço referente à sua formação, a data de início e final do exercício.

7.10 O Candidato que não apresentar Tempo de Experiência Profissional comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho ou Cursos na área, concluído após a formação exigida como requisito mínimo da função, terá sua inscrição deferida, mas não pontuará.

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão considerados classificados todos os candidatos aprovados na prova de Títulos obedecida a ordem de pontos obtidos seguidos pelos inscritos sem comprovação de cursos ou experiência profissional.

8.2 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Tiver maior tempo de experiência na área de Odontologia;
- c) Persistindo o empate, ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo proceder ao desempate através de sorteio, em local público, a ser definido posteriormente.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso nos casos e prazos:

- a) Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do edital de homologação das inscrições.
- b) Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua publicação.

9.2 Os recursos serão recebidos **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico www.saoroque.sp.gov.br não sendo admitido, em hipótese alguma, por meio físico.

9.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações.

9.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5 O parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente, naquele informado no formulário de inscrição.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

10.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia 04/08/2023 no endereço eletrônico www.saoroque.sp.gov.br e devidamente homologado pelo Senhor Prefeito na mesma data.

11. DA VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Saúde Bucal terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município disponibilizado no endereço eletrônico www.saoroque.sp.gov.br e remetida ao candidato no e-mail por ele informado no ato da inscrição.

12.2 Os convocados deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração da Prefeitura da Estância Turística de São Roque sito à Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque/SP.

12.3 Após o prazo de 7 (sete) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, à Prefeitura da Estância Turística de São Roque, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2 Atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital.

13.3 Apresentar, em suas vias originais e cópia simples:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- h) Pesquisa ou extrato de participação do PIS/PASEP (PIS - Caixa Econ. Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Comprovante de Residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

- j) Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 3.2 - Quadro II, deste edital;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- l) Comprovante de filhos incapazes;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- n) Carteira de Vacinação Atualizada e de COVID 19
- o) Carteira de Trabalho física ou digital.

13.4 A não apresentação dos comprovantes exigidos neste capítulo implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Saúde Bucal terá contrato assinado com vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou extinto a qualquer momento, a critério da Administração.

14.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14.3 Ao contratado aplica-se o disposto no artigo 180-A, da Lei n° 2.209, de 1° de fevereiro de 1994.

14.4 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, mediante prévia divulgação.

14.5 Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no endereço eletrônico www.saoroque.sp.gov.br

14.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo, Departamento de Saúde e Departamento Jurídico, todos pertencentes à Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

São Roque, 23 de junho de 2023.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PROCESSO SELETIVO 07/2023 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
CRONOGRAMA PREVISTO	
DATAS	EVENTO
16/06/2023	Divulgação da abertura
23/06/2023	Publicação do Edital
26/06/2023 a 10/07/2023	Período de inscrição
14/07/2023	Divulgação da lista dos inscritos
17/07/2023 a 18/07/2023	Prazo de recurso Inscrições
21/07/2023	Resposta de recurso e divulgação da lista definitiva de inscritos
04/08/2023	Divulgação da Análise de Títulos e Classificação Provisória
07/08/2023 a 08/08/2023	Prazo de recurso da Fase de Análise de Títulos e Classificação Provisória
18/08/2023	Divulgação da resposta dos recursos e Classificação Final
18/08/2023	Homologação

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6379-8BA5-F915-838C> e informe o código 6379-8BA5-F915-838C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6379-8BA5-F915-838C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 23/06/2023 16:13:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6379-8BA5-F915-838C>